

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 **ATOS ADMINISTRATIVOS**

 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA PGJ N.º 831, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dá nome ao auditório localizado nas dependências da Promotoria de Justiça de Alfenas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício nº 008/2025 da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Alfenas, notadamente pelo fato de que a servidora falecida Adriene Damasceno Braga atuou como Analista do Ministério Público, com reconhecimento e impacto positivo, acompanhou a construção e instalação da Promotoria na sede de Alfenas, inspirou colegas a promover um ambiente de trabalho colaborativo e foi a primeira a falecer no exercício de suas atividades e, por fim, que a homenagem significa reconhecer sua memória e valorizar a carreira, e

CONSIDERANDO o que constou do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 19.16.2292.0063116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O auditório da Promotoria de Justiça de Alfenas, localizado na Avenida São José, 1552, térreo, Centro, passa a denominar-se "Auditório Adriene Damasceno Braga".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 18, XVIII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, aposenta, a pedido, Mara Lucia Silva Dourado, MAMP: 1455-00, no cargo de Promotora de Justiça de Entrância Especial, a partir de 05 de março de 2026, nos termos do artigo 144, §1º, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

|                      |                        |                 |
|----------------------|------------------------|-----------------|
| Divinópolis/102.ª ZE | Calixto Oliveira Souza | 05 e 06/03/2026 |
|----------------------|------------------------|-----------------|

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Torna sem efeito a indicação do Promotor de Justiça Rodrigo Moura Nunes para a 89.ª Zona Eleitoral de Conselheiro Pena, nos dias 30 e 31 de março de 2026.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01-04-2026 - 10-04-2026 | Exclui: Gabriel Vieira de Lima (São João do Paraíso)<br>Inclui: Gabriel Padiãl do Nascimento (Taiobeiras) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s) / unidade(s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 07-03-2026 - 13-03-2026 | Exclui: José Azeredo Neto (Nanuque)<br>Inclui: Douglas Braga Leal de Andrade (Nanuque) |
| 14-03-2026 - 20-03-2026 | Exclui: Douglas Braga Leal de Andrade (Nanuque)<br>Inclui: José Azeredo Neto (Nanuque) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 07-03-2026 - 13-03-2026 | Exclui: Carolina Marques Andrade (Uberaba)<br>Inclui: Fábio Roberto Machado (Uberaba) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                    |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 19-03-2026 - 20-03-2026 | Inclui: Cristiano da Costa Mata (Ipatinga) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21-03-2026 - 27-03-2026 | Exclui: Sidione Braga Dupke (Nova Era)<br>Inclui: Marianna Michieletto da Silva (Itabira) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14-03-2026 - 20-03-2026 | Exclui: Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Lambari)<br>Inclui: Tânia Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu) |

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Anna Flávia Lehman, MAMP 2534, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.03.2026.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Thiago Silva Diniz, MAMP 7922, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na Promotoria de Justiça Única da comarca de Vazante, com vigência a partir de 09.03.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Núbia Carvalho Assis para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Vazante, com vigência a partir de 09.03.2026.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Aline Albieri Francisco, MAMP 7258, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com vigência a partir de 1º.03.2026.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Thaynara Costa Duarte, MAMP 7985, do cargo em comissão de Assessor de CAO, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com vigência a partir de 02.03.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Thaynara Costa Duarte, MAMP 7985, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com vigência a partir de 02.03.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei

Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ana Laura Mendonça de Araújo Las Casas para o cargo em comissão de Assessor de CAO, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 491/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 19.16.3857.0015916/2026-08, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0010369/2026-09.

- Portaria n.º 492/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça César Augusto dos Santos, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0409361-95.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0012340/2026-45.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO nº 3/2026

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 3/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 28/02/2026, defere o pedido de desistência de remoção do servidor abaixo:

| MAMP   | NOME                  | COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO |
|--------|-----------------------|----------------------------------------|
| 389400 | Dawson Canedo Marques | Belo Horizonte                         |

ATO DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, remove, nos termos da classificação do Edital de Remoção nº 3/2026, publicado em 28/02/2026, a servidora abaixo, a partir da publicação deste ato:

OFICIAL do MP:

| MAMP   | NOME                            | POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO | REMOVIDO(A) PARA |
|--------|---------------------------------|--------------------------|------------------|
| 514200 | Marcelha Fabiana Nogueira Pinto | 2ª                       | Belo Horizonte   |

A servidora acima removida, nos termos do § 2º, do art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderá desistir da remoção até o dia 08/03/2026, mediante requerimento formal endereçado a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail: [ddrh@mpmg.mp.br](mailto:ddrh@mpmg.mp.br)).

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **CHEFE DE GABINETE**

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 832/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 833/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gabriel Pereira de Mendonça, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 834/2026 – Designa, por delegação, nos termos do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 75/2014, a Promotora de Justiça Graziela Gonçalves Rodrigues para acompanhar ato de incineração de drogas na comarca de Divinópolis, no dia 4 de março corrente, às 14 horas.

- Portaria n.º 835/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências por videoconferência, no dia 4 de março corrente.

- Portaria n.º 836/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres, e Francisco Ângelo Silva Assis, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0145.0348444.2026-38, em trâmite na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora.

- Portaria n.º 837/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ibirité, Manuela Xavier Lages Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março corrente.

- Portaria n.º 838/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março corrente.

- Portaria n.º 839/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Janaúba, Ingrid Bispo dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março corrente.

- Portaria n.º 840/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Jardel Camargo Viveiros Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente.

- Portaria n.º 841/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Francisco Sá, João Henrique Moreira da Conceição, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente.

- Portaria n.º 842/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente, às 10 horas.

- Portaria n.º 843/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 741/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, no período de 2 a 4 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

\*Republicada com alteração.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

Edital nº 342/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, modalidade conveniado, com inscrições abertas de 05 de março a 20 de março de 2026.

- Edital nº 343/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de março a 13 de março de 2026.

- Edital nº 344/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de março a 13 de março de 2026.

- Edital nº 345/2026, promovido pela Diretoria de Informação e Conhecimento – DINC, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em História, com inscrições abertas de 09 de março a 20 de março de 2026.

- Edital nº 346/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Iguatama, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de março a 16 de março de 2026.

- Edital nº 348/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de março a 10 de março de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o cancelamento do Edital nº 0127/2026.

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o cancelamento do Edital nº 198/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0177/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Mutum.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0219/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Nova Era.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 246/2026, promovido pela Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação-DFAP.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 04 de março de 2026.

Onde se lê: “Edital nº 0339/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de março de 2026 a 10 de março de 2026”; leia-se: “Edital nº 0339/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de março de 2026 a 06 de março de 2026”.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 206/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 309:

1º Gabriel Vasconcellos Campos de Aquino

2º Beatriz Carvalho Khater Pereira

3º Mariana de Almeida Costa

4º Isabela Caroline Ferreira da Silva

5º João Pedro Tavares de Azevedo

6º Arthur Antônio de Paula Rodrigues

- Edital nº 211/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco:

1º Liandra de Oliveira Loredó

2º Felipe Vieira Lacerda da Silva

3º Quezia Khayllanne Cantanhede da Silva

4º Caio Barros Pinheiro

5º Lucas Pinheiro Simões

6º Laura Resende Silva

7º Júlio Vieira Moreira Alvarenga

8º Luis Pedro Novaes Abreu

-Edital nº 213/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco:

1º Bárbara Katlen Soares Fernandes

2º Yorrane Aparecida Goulart Mendes

3º Ana Luiza Bacellar Silveira Mendes

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 181/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 1111, para:

1º Carolina Ribeiro dos Santos

2º Marcela Alves Santana

3º Giovana Moreira de Souza Chagas

4º Gabriel da Silva Lemos

5º Rayssa Silva Coelho

6º Marcelo Cesário da Costa

7º Clênie Cabral de Assis

8º Odilon Carvalho Santos Neto

9º Ana Luísa Meirelles Guimarães

10º Jonathas Chaves Duarte

11º João Bosco Guimarães de Souza

12º Maria Eduarda Picoli de Oliveira

13º Tatiane Silva Vieira

14º Caio Pacheco Souza Rodrigues

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 200/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 1109:

1º Bruno Henrique Alcântara

2º Nathally Bárbara Abreu de Sousa

3º Milena Magalhães

4º Naylessa Karine Santos Leite

5º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

6º Caroline Ferrari Costa

7º Laysa Stefany Ferreira Melo

8º Paulo Adriel Eliathan Souto

9º Amanda Luiza Nunes Soares

10º Amanda Salis Lott

11º Carolina Santos Ferreira de Lemos

12º Laryssa Teixeira Marques de Oliveira

13º Valéria Rodrigues Soares

14º Misyara Augusta Morais Rabelo

15º Eduarda de Moura Lima

16º Jhonny Maciel Medina

17º Sofia Santiago Diniz

18º Erica Aparecida Dimas

19º Marina Vitório de Souza

20º Pedro Henrique Monteiro de Brito

21º Gabriela Rangel Aguiar

22º Marcos Brener Concórdia da Silva

23º Bruna Arruda Prates

- Edital nº 228/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis:

1º Fernanda Pereira Oliveira

2º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

3º Victor Botrel Lemos

4º Matheus Pasqualin Zanon

5º Ingrid Cristovão Damasceno

- Edital nº 265/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Virginópolis:

1º Carlos Eduardo dos Santos Walter

2º Raquel Rodrigues Rezende

3º Gabrielli Rayane Kornaker

4º Isadora de Oliveira Santos Vieira

5º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

6º Matheus Sanches Silva

7º Ingrid Cristóvão Damasceno

8º Caio Emanuel

9º Thiago Mendes Moreira

10º Paloma Graciola Costa Lessa

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1084/2025, promovido pela 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Araxá:

1º Vinícius Humberto Oliveira Mendes

2º Bárbara Keren Ribeiro de Oliveira

- Edital nº 0013/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (Cargo 96):

1º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

2º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva

3º Giovana Moreira de Souza Chagas

4º Geisiane Iara de Jesus

5º Clênie Cabral de Assis

6º Juliana Nogueira de Souza Cunha

7º Liliane Cristina dos Santos Rodrigues

8º Welvis Gomes da Silva

- Edital nº 0023/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena:

1º Aline Helen Vitória da Silva

- Edital nº 0040/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul:

1º Kleber Vieira Silva

2º Nicolly Rodrigues Moreira

- Edital nº 0099/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité:

1º Naiara Poliana dos Santos

2º Thais Bárbara Fernandes de Souza

- Edital nº 0100/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité:

1º Júnia Maria de Jesus Lommez

2º Ludmila de Souza Silva

3º Suellen Cristina Gomes Dias

- Edital nº 0121/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 1003:

1º Carolina Ribeiro dos Santos

2º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

3º Clênie Cabral de Assis

4º Sthéfanne Caroline Nantes Oliveira

5º Jonathas Chaves Duarte

6º Vivian Letieri Mesquita Fontenelle

7º Amanda Antunes de Oliveira

8º Lúcia de Fátima Francisca Pires

9º Gabriella Alcebíades Santiago

10º Bruna Reis Pimenta

11º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva

12º Manuella Oliveira de Souza

13º Maiala Alves de Souza Santos

14º Andressa Aparecida Carrara

15º Yasmine Trindade Dutra

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 135/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas:

1º Debora Eduarda Santos

2º Gustavo Vander de Moura

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº131/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Monte Belo (Residência Jurídica), com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Ana Cristina Ribeiro de Sousa

2º Luís Guilherme Aires Vilela

3º Renata de Fátima Martins Caloi

4º Guilherme Cecílio Discini Brazão

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 056/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Bruna Prado Xavier

2º Isabela Araki

3º Sarah Lopes Avelino

4º Isabela Eulália Ferreira

5º Nathalia Rodrigues Melo

6º Danilo Gomes Peron

7º Gabriela Pereira Martins de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 085/2026, promovido pela 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Yasmim Bittencourt Rodrigues

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0102/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, com validade até 05 de março de 2027:

1º João Gabriel de Carvalho e Costa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0136/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com validade até 05 de março de 2027:

1º Maria Eduarda Fernandes Castro Vieira

2º Ana Luiza Lellis Pacheco

3º Sabrina Henriques de Oliveira Vieira

4º Aryadne Yasmim Lelis Pereira

5º Kamilly Vitória Dias da Costa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0184/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, com validade até 05 de março de 2027:

1º Lucas Leonel de Freitas

2º Ana Luíza Ribeiro de Castro

3º Caio Elias França

4º Cissa de Lima Duarte

5º Júlia Maria Zeferino Sousa

6º Larissa da Rocha Coutinho Avelino

7º Kemely Vitória Gonçalves Coelho

8º Ana Luíza Goulart Barbosa Pinto

9º Natália Andrade Cruz

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 066/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Ana Carolina Marques dos Anjos

2º Ana Luiza Figueiredo Alencar

3º Carmo Vitor Batista Ribeiro

4º Maria Vitória Mucelli

5º Beatriz Carvalho Khater Pereira

6º Lourdes Roberta Fernandes

7º Luiza Oliveira Xavier

8º Marina Rodrigues Godinho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 059/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, com validade até 05 de março de 2027:

1º Nathália Menezes Rodrigues

2º Fernanda Chain Santos

3º Ramon Ruis Pimentel Raimundo

4º Arthur Emanuel Mafra Cunha

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 082/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com validade até 05 de março de 2027:

1º João Vitor Fazzolo Dellorto

2º João Pedro Fernandes Gomes

3º Marcela Alves Machado da Silva

4º Ellen Nunes Batista

5º Flávio de Souza Lucas Júnior

6º Ana Carolina Torres Pereira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0134/2026 (Residência Jurídica), promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapeverica, com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Luíza Áurea França Trindade

2º Flávia Aparecida Leandro

3º Ingridy Carolinne Lopes de Castro

4º Lucas Dias de Oliveira

5º Maria Clara Mesquita Guimarães

6º Matheus Sanches Silva

7º Jéssica Caroline da Silva Teodoro

8º Israel Ruan Neves da Silva

9º Gabriella Alcebiádes Santiago

10º Igor Cezar Rodrigues

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0183/2026 (Residência Jurídica), promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho, com validade até 05 de setembro de 2026:

1º Roger Henrique Ferreira Paulino

2º Anne Heliza Real Andrade

3º Melissa Queiroz de Pinho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0249/2026 (Residência Jurídica), promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama, com validade até 05 de março de 2027:

1º Carla Eduarda Guimarães Bispo

2º Giulia Carolina Melo Guimarães

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 05 de março corrente:

- Amanda Rafaela Silva Cordeiro, matrícula 21156-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Amanda Viegas Mari Simim, matrícula 21176-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 24 de fevereiro de 2027;

- Ana Clara Lopes de Almeida, matrícula 21172-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Aurora Costa Silva, matrícula 21171-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 313, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Dialiane Rodrigues da Silva, matrícula 21183-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, com o compromisso de estágio válido até 04 de março de 2028;

- Eduarda Cândido Novaes, matrícula 21178-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, com o compromisso de estágio válido até 10 de agosto de 2026;
- Érika Almeida Vasconcelos, matrícula 21166-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Farley Santos Franca, matrícula 21163-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, com o compromisso de estágio válido até 02 de outubro de 2026;
- Gabriel Campos Fernandes Pires, matrícula 21164-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, com o compromisso de estágio válido até 10 de agosto de 2026;
- Gabrielle Santana Silva, matrícula 21181-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, com o compromisso de estágio válido até 03 de agosto de 2026;
- Isabela Sasseron Teixeira, matrícula 21170-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradas, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Ítalo Rodrigues Magalhães, matrícula 21180-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2026;
- Ketley de Paula Nobre, matrícula 21169-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 26 de agosto de 2026;
- Lavínia Gonçalves dos Santos, matrícula 21173-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 013, com o compromisso de estágio válido até 04 de agosto de 2026;
- Luan Valgas de Paula, matrícula 21167-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Márcia Luíza de Souza Barbosa Ferreira, matrícula 21165-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;
- Mayrla Pereira Santos, matrícula 21177-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho, com o compromisso de estágio válido até 22 de janeiro de 2027;
- Rejane Saraiva Felix, matrícula 21168-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível Gabinete 602, com o compromisso de estágio válido até 14 de agosto de 2026;
- Rhuana Silva Montarroyos, matrícula 21179-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2026;

- Samuel Julião de Jesus, matrícula 21174-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 806, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2026.

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### **ATOS DA DIRETORA-GERAL**

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Eulália Alves Miranda Lucas, MAMP 2541, que voltou a assinar Eulália Alves Miranda, em razão de divórcio.

Torna sem efeito ato publicado no Diário eletrônico do dia 03.03.2026, relativo à concessão do 8º quinquênio de férias-prêmio, com vigência a partir de 16.02.2026, da servidora Regina de Fátima Elisei Magalhães, Mamp 1375-00.

**ANA PAULA MOREIRA GURGEL**

Diretora-Geral

## **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**

Nos termos da Res. PGJ n. 023/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em janeiro de 2026:

Central de Apoio Técnico CEAT.

- Alexsandro Ribeiro, residente em Ipatinga Edital 001/2023 Psicologia.

MPT Edital 001/2021

- Danile de Gusmão Gonçalves, residente em Santana do paraíso, na temática: Contabilidade.
- APEX GESTÃO PERICIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Perito Jean Felipe Pessoa Borges, residente em São Paulo, na temática: Contabilidade.
- LIBÉRIO ENGENHARIA Perito João Pedro Libério Oliveira Reis, residente em Belo horizonte, na temática: Segurança do Trabalho.

CIMOS Edital 002/2021

- Vitória Helena da Silva, residente em Alfenas, nas temáticas de: Diagnóstico Socioeconômico; Levantamento censitário de unidades familiares; Análise Participativa de procedimentos de licenciamento ambiental; Caracterização Sociodemográfica; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de projetos sociais.
- COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO PONTAL (COOP TAL) Perito Maiara Mendes dos Santos, residente em Capinópolis, nas temáticas de: Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de Catadores de Materiais Recicláveis, Suporte técnico em

reuniões e audiências públicas, Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais.

• COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO PONTAL (COOP TAL) Perito Wester Teodoro Martins, residente em Capinópolis, nas temáticas de: Serviços de mobilização social com Catadores de Materiais Recicláveis individuais ou organizados, com Povos e Comunidades Tradicionais ou com Pessoas em Situação de Rua.

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0275880.2025-93, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HEITOR VASCONCELOS ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIPÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0350521.2026-87, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CLOVIS HELLER. Interessado(s): LORDINALVA HELLER. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0241615.2025-76, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0293666.2025-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENRIQUE JOÃO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0293823.2025-93, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0305446.2025-67, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RÉGIS BASSO ANDRADE.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0145134.2024-33, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): AGNALDO DA SILVA CARMO, CLAUDIANE PAULA DA SILVA. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0034.0105888.2024-54, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0350849.2026-54, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARIA TERESA RODRIGUES ALVES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0350174.2026-43, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCELINHO ESPETARIA E PETISCARIA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0350055.2026-55, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CELIO MARIO DE OLIVEIRA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0350030.2026-51, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BORGES ALIMENTOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0349900.2026-69, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PASTELAO PASTELARIA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0349876.2026-38, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LANCHONETE ELIS LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0339253.2026-07, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAUANA STEFANI SANTANA CASSIMIRO. Representado(s): ROSIVANE SANTANA DOS SANTOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0350069.2026-18, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0349981.2026-66, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RUBENS REWERTON SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0350142.2026-84, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE CRISTINA RODRIGUES VIOLETE SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0293412.2025-70, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA COSTA MARTINS, JOSÉ AMÉRICO MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0197093.2025-16, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA APARECIDA MARIANO TEIXEIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0254918.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FREDERICO ROBERTO OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0350163.2026-35, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OLEMAR MIRANDA SANTIAGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0350203.2026-22, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VINICIUS DE SOUZA CHAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0351115.2026-70, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vítima(s): Nanci Nagila Santos Sender. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GABRIEL ALMEIDA GERTRUDES, LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS, CÍRIO RIBEIRO DE MOURA, LUCIANO ALMEIDA GERTRUDES, ADRIANE IMACULADA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0350752.2026-74, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0350502.2026-34, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0348870.2026-60, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286967.2025-37, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BARÃO E VISCONDE DE MAUÁ. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO MAIA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329200.2026-69, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação:

CRIMINAL. Representante(s): GUILHERME DE SÁ MENEGHIN.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329236.2026-67, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PABLO GRAN CRISTOFORO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329582.2026-37, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRISTINA MELO DE MADUREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329434.2026-56, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MAURO RENE COSTA FILHO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329442.2026-34, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SARA VICENTE VIGNOLI. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329449.2026-39, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329493.2026-15, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): BARBARA SOARES LOUZADA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329569.2026-97, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ENZO PRAVATTA BASSETTI. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330454.2026-64, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329623.2026-94, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): RODRIGO LADEIRA DE ARAUJO ABREU. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330452.2026-21, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): VANESSA COSTA ALCANTARA MORAES. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330457.2026-80, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): YOHANNA DE CASTRO OLIVEIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330456.2026-10, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CAIO CESAR FERREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330458.2026-53, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): GEISA LANNES DA SILVA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330459.2026-26, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRISTINA MELO DE MADUREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337043.2026-59, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LAIS DE CASTRO ALVES COUTO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337054.2026-53, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MARIA LUIZA BRITTO FERREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337095.2026-13, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CAROLINA OLIVEIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329223.2026-30, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LAUREN DE SIQUEIRA ANTUNES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329172.2026-49, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): GUILHERME RIBEIRO JOAQUIM. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329273.2026-38, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MARIANA RICHTER RIBEIRO. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329278.2026-97, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329616.2026-89, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANA PAULA LIMA DA SILVA. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329806.2026-03, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): JESSICA LINO CAMPOS PASSOS. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330450.2026-75, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRISTINA MELO DE MADUREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330451.2026-48, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LUDMILA COSTA REIS. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330453.2026-91, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRISTINA MELO DE MADUREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330455.2026-37, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337035.2026-81, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): RAFAEL DA SILVA BRAGA. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337066.2026-20, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337083.2026-46, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337089.2026-78, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CAROLINA OLIVEIRA. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337118.2026-71, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MURIEL CHAHUD MAESTRELLO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0164362.2025-78, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): O. V. L. Cumprimento de TAC ou transação em 04/03/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0351030.2026-85, instaurado em 24/06/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A..
- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0163773.2025-39, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, GUSTAVO DE LIMA ANDREOTTI TASCA, HELBER GURGEL CARNEIRO. Representado(s): FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL – FMF, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336989.2026-93, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PALOMA JESSICA DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0337404.2026-43, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI ROCHA DUTRA SURLETTI. Representante(s): EDDYANE DUTRA SCOSIELD SURLETTI.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0340528.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONDOMÍNIO HORTÊNCIA, THAIS M. C. CALAZANS. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0337885.2026-77, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 0935.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0340428.2026-69, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ GABRIEL MARQUES. Representado(s): BANCO ITAUCARD S.A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0349737.2026-91, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CLARO S.A..

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347250.2026-47, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): FABIO PEREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347285.2026-72, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): FABIO PEREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348578.2026-81, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347269.2026-19, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): FABIO PEREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347301.2026-28, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): FABIO PEREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347309.2026-06, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): FABIO PEREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349397.2026-84, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): AECIO RABELO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350566.2026-46, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350887.2026-12, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349047.2026-28, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350440.2026-53, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327109.2026-72, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0294441.2025-79, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CECY CARMÉLIA PEREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0057995.2024-14, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRIAN DINIZ AMORIM, MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ. Representado(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0350427.2026-51, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ISLEY DE SANTANA.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350577.2026-40, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350396.2026-77, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PHOENIX LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350412.2026-33, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350421.2026-81, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350545.2026-31, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ONLINE SALES LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341081.2026-61, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. I. L. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0306159.2025-21, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMCASE CAPAS. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348220.2026-47, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KEED IMPULSIONADORA DE VENDAS ONLINE LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343502.2026-72, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LIVELO S.A.. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350663.2026-46, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350863.2026-78, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350889.2026-55, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350399.2026-93, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350402.2026-12, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLARO S/A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350403.2026-82, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GK INFSTORE RJ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350407.2026-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALIEXPRESS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350409.2026-17, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA MANIA GOSTOSA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350431.2026-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHEIN - MODA MUNDIAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350441.2026-26, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350540.2026-69, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEJA VELVET LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351020.2026-10, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO R & R LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331210.2026-22, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AGÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2419. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341805.2026-10, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NAU BIKINIS CONFECÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343514.2026-39, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOMAR BELMONTE LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347499.2026-17, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRIVALLIA BRASIL S/A. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340686.2026-56, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0240795.2025-31, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350184.2026-78, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350169.2026-95, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345471.2026-37, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): HENRIQUE CARLINI PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0208612.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0284197.2025-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0307224.2025-75, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344064.2026-30, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0328846.2026-24, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUISA CARLA VILAÇA GONÇALVES GUIMARÃES. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350249.2026-69, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. N. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349593.2026-30, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. R. P. Representado(s): N. A. R. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349455.2026-70, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): C. C. L. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350876.2026-18, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): G. M. D. R. D. S.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243143.2025-07, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0342333.2026-82, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0343571.2026-24, instaurado em

03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EDUARDO FANTINATI MENEZES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0344925.2026-35, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANA PAULA LIMA DA SILVA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345422.2026-02, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE IGARATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345544.2026-06, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CRISTIANO DA COSTA MATA. Representado(s): MUNICIPIO DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0348033.2026-24, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0277747.2025-41, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0343648.2026-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0343774.2026-72, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345382.2026-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VINICIUS DE SOUZA CHAVES. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345586.2026-36, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345951.2026-75, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): KASSIO RAPHAEL DE SOUZA MELO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0269371.2025-86, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS. Representado(s): MUNICIPIO DE CABO VERDE. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350628.2026-21, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. D. G. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350953.2026-73, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0200186.2025-83, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. E. D. A. C. O. B. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205728.2025-23, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0052722.2023-80, instaurado em 18/02/2022. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 03/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0052716.2023-48, instaurado em 22/06/2020. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0264476.2025-02, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): RENAN FELIPE SANTIAGO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG, ANTÔNIO MARCOS DE MIRANDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0161398.2024-84, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ANTONIO DIAS NETO. Representante(s): SEJUSP/CERESP-GAMELEIRA. Representado(s): CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0229588.2025-83, instaurado em 09/05/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ALICE KAUANE SOARES DA SILVA. Representante(s): PATRICIA SOARES DA SILVA PEREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0241500.2025-39, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RYAN ADRIAN SANTOS DA ROCHA. Representado(s): PMMG. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0237510.2025-02, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MATEUS JUAN DOS SANTOS. Representante(s): VARA INFRAÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0322321.2025-50, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Interessado(s): INSTAURADO DE OFÍCIO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0310122.2025-11, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0290015.2025-22, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATA VALADARES DA SILVA ROMEIROS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0350428.2026-58, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0291388.2025-05, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0350805.2026-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0325832.2026-05, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY LIMA. Representante(s): HOSANA LIMA CARNEIRO. Representado(s): COLEGIO NEUZA DUTRA. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0320528.2025-44, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRENO AUGUSTO TEODORO MORATO. Representado(s): N1 PHONE COMERCIAL LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0288463.2025-74, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Interessado(s): JESSICA SANTOS MOREIRA DE CARVALHO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0302148.2025-52, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0348628.2026-84, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REWITEK ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0071.0350660.2026-27, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - MPMG, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0071.0350671.2026-21, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - MPMG, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0071.0350605.2026-57, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - MPMG, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE

CONSUMO.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 02.16.0074.0347714.2026-89, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): AAMBRA - ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL MARFIM BRASILEIRO, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0074.0278157.2025-17, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0237121.2025-32, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI DE JESUS LEÃO.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0299953.2025-68, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ISAURA VILELA BRASILEIRO. Representado(s): PABIO DANIEL DOS SANTOS. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0091.0350036.2026-05, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ FERNANDO BUENO. Representado(s): SERAFINI COFFE COMERCIO DE CAFE LTDA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0350529.2026-03, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0351031.2026-29, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): GIOVANI DONIZETTI GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0111.0348042.2026-74, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): DULCINEIA COSTA MARQUES. Juntada em autos judiciais em 03/03/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0348196.2026-85, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049650.2023-79, instaurado em 18/12/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0350398.2026-55, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RONALDO CESAR DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0350831.2026-04, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LAERTE BRAZ RIBEIRO, MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES ARAUJO, WALDIR MARTINS DE ARAUJO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0349628.2026-85, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NAIR DE REIS MIRANDA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0331613.2026-35, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Interessado(s): LUCIA FERREIRA ROSA, JULIO FERREIRA MARTINS, MATHEUS GABRIEL DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0349273.2026-67, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, JOSÉ CARLOS ALVES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0348944.2026-26, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA ROSA FERREIRA. Arquivamento em 04/03/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0293212.2025-32, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0244510.2025-54, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0223731.2025-39, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0222353.2025-94, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OXIMED COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA..

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0242922.2025-56, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0246172.2025-91, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0243082.2025-04, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO CARRARO.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0210594.2025-09, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0180207.2025-32, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0230101.2025-30, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ADMILSON GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, ELON DE OLIVEIRA FERRARI.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0246222.2025-02, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0209284.2025-71, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0212484.2025-98, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0217584.2025-41, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): N. I. Representado(s): M. C. G. D. S, M. D. W. D. O, C. M. G. B, E. T. C. A.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0144.0350242.2026-16, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOAO LUIZ PONTARA SOUZA, PABLO NUNES ALVES, YAGO OTÁVIO ELEUTÉRIO, VITÓRIA CAROLINI LEMOS DA SILVA.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0274300.2025-12, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): NILCEA TEZA RIBEIRO DE SOUZA, PEDRO ALMEIDA DE SOUZA. Representante(s): MAYCON RIBEIRO DE SOUZA. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0333349.2026-26, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDSON STEIMITZ FELICIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0122624.2024-72, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0198796.2025-19, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ESCOLA TIA TEREZINHA. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0116668.2024-53, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SIDERÚRGICO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ROGERIA APARECIDA RAMOS ALVES. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0314902.2025-32, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JORGE LUIZ DA SILVA. Representado(s): VIAÇÃO SÃO LUIZ.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0289358.2025-44, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0291114.2025-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MIRIA ROSA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0288380.2025-80, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FERDINANDO BOTELHO BANSEMER. Representante(s): FERDINANDO BOTELHO BANSEMER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0281775.2025-32, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA). Representante(s): ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM (SERVIÇO DE TRANSPORTE "SEM LIMITE").

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0344870.2026-75, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HELENA MARIA DE BARROS. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DE BARROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0330829.2026-09, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL MARCOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0289299.2025-02, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. D. E. D. F. S. R. E. C. Representado(s): O. C. E. A. L, W. T. J. Interessado(s): C. D. A. O. D. O. E. E. T. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0343765.2026-34, instaurado em 03/03/2026. Área

de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUCIANA GABRIELLA DIAS DE CARVALHO DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0343611.2026-21, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221032.2025-17, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Declinação de atribuição em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0344912.2026-08, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JENNIFER LUANA SOUZA DORNELES. Representado(s): ISABELA, ERICKSON DOUGLAS PIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0344122.2026-95, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0341863.2026-75, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0344093.2026-05, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0334843.2026-77, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334755.2026-66, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. M. S.. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0350771.2026-60, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. C. A. G..

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0187274.2025-92, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ARTHUR GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): ALEXSANDRA MARQUES OLIVEIRA FERREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0205.0349931.2026-29, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIA DA FÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0205.0349214.2026-85, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CRISTINA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0205.0349907.2026-95, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE RECANTO SANTO ANTÔNIO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0349364.2026-74, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO, HIGOR MAGID LAUAR DE CASTRO VIEIRA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0209.0301006.2025-49, instaurado em 20/10/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO BRADESCO SA. Inscrição em dívida ativa em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0209.0301162.2025-08, instaurado em 20/10/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Inscrição em dívida ativa em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0345611.2026-40, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLE MENDES GUIMARÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURVELO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0128389.2024-24, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIEIRA TURISMO & TRANSPORTES LTDA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0350278.2026-92, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR. Representado(s): JOÃO PAULO RIBEIRO MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0350745.2026-93, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRAZILIAN FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0330974.2026-22, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0326159.2026-70, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIELA DA SILVA REIS. Representado(s): LINK NET INTERNET FIBRA ÓPTICA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0241.0350429.2026-11, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0137273.2024-16, instaurado em 17/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Petição inicial em 03/03/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil nº 04.16.0259.0324115.2026-73, instaurado em 19/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MP DE OFÍCIO. Representado(s): ANTÔNIO CELSO PESSOA GONÇALVES MOREIRA, RINALDO ANTÔNIO VIEIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0261.0266274.2025-91, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0261.0266455.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILLIAN ANTUNES VIEIRA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0350683.2026-56, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ COUTO CASTRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0066848.2024-32, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÁGUA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0073888.2024-72, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RBR MINERADORA EIRELI.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0171010.2025-13, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0348209.2026-65, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0336446.2026-88, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0343665.2026-48, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. J. D. N. M. Interessado(s): M. J. D. N. M.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0340852.2026-82, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUM. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0328113.2026-73, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325257.2026-70, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AIMORÉS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR AIMOREENSE - AAMAR. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0336807.2026-75, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CICARF- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0167319.2025-74, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): T. M. D. J. B. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0278.0283275.2025-03, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOSENÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0278.0240731.2025-09, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CMDPD DE JOSENÓPOLIS. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0242724.2025-68, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: VIOÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE IBIRITE. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0350041.2026-64, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. M. D. A. L. Representado(s): D. H. A. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0350320.2026-97, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. S. S. Representado(s): R. D. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0348649.2026-12, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. K. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0348588.2026-10, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. V. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0311704.2025-79, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. D. S. S. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0271344.2025-04, instaurado em

03/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. R. D. J. F. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0252263.2025-24, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. A. R. D. F. R. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0309.0255541.2025-98, instaurado em 23/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): M. D. C.. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PAULO MARTINS PEREIRA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0347665.2026-59, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANTÔNIO DE JESUS DOS SANTOS. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0312.0350344.2026-77, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0312.0167753.2025-03, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVNA SOUZA E SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319554.2025-52, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NATHALIA DE MELO BOY MARTINS. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319459.2025-95, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MAURICIO SERGIO LIMA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319445.2025-85, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): IVAN SOARES FONSECA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0320116.2025-10, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): EVERTON RODRIGUES CAMPOS. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0222179.2025-11, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319627.2025-21, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WILL FONTOURA DUTRA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319612.2025-38, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): TAFARELL NOGUEIRA DA SILVA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319585.2025-88, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL.

Representado(s): SARA SANTIAGO MOURA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319434.2025-91, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GUSTAVO SERGIO LIMA RAMOS. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319422.2025-27, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDO NARDY PEREIRA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319403.2025-55, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): EDUARDO ANDRADE SILVA. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0323040.2025-20, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CÉLIO NERIO PAVIONE. Petição inicial em 04/03/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0319684.2025-34, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CRISILEY DE FATIMA ALVARENGA SILVA. Petição inicial em 04/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0319253.2025-21, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO SOUZA GARITO. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0333065.2026-59, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAVID FERREIRA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0349890.2026-92, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0350052.2026-83, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0347463.2026-20, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DOCE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0273625.2025-08, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA OUVIDORIA: 813080082025-7. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0271815.2025-87, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 806338082025-8. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0317.0189873.2025-48, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DIEGO ANTUNES FERNANDES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0250986.2025-39, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação:

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): PAULO CILAS FRANCISCO. Representado(s): POLICIAIS MILITARES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0237760.2025-84, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WEMESSON SILVA COUTO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0317.0194408.2025-17, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): EDEMILSON JOSE SALES. Representado(s): 26º BPM. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0317.0307871.2025-50, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DIEGO ANTUNES FERNANDES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0170045.2025-61, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0349666.2026-97, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0347183.2026-78, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0233893.2025-79, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024479.2023-61, instaurado em 05/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ HAILTON DOS SANTOS. Interessado(s): LUIZ FERNANDO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0278521.2025-04, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOEL ALVES DE AZEVEDO, GERALDO APARECIDO FERNANDES, BRUNO PRADO E JOZINEI DOS SANTOS SILVA.. Representado(s): COPASA DE ITAMARANDIBA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0255619.2025-50, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RENATO GONÇALVES DO NASCIMENTO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0339277.2026-52, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MBL - MATERIAIS BÁSICOS, MINERAÇÃO USIMINAS S.A..

RESPONSÁVEL: STEFANIE MAZZA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0293464.2025-03, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LETÍCIA BISPA DE OLIVEIRA PEREIRA. Petição inicial em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0338.0331028.2026-63, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050802.2023-27, instaurado em 11/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0352.0291776.2025-32, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DEPUTADA ANDREIA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0352.0238732.2025-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS COM DEUS VENCEREMOS - ACPRUE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0293620.2025-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. V. P. D. S. S, L. P. P. D. L. Representado(s): A. P. P. D. S. S.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0343071.2026-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. E. D. S. A, R. V. D. S. A.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0344132.2026-42, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): M. N. E. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0337160.2026-09, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0343206.2026-18, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. B. S. C. S.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0286880.2025-57, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MICHELE RAMOS FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0286863.2025-31, instaurado em

03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0261534.2025-21, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CCL SOLUÇÕES EM PISOS INDUSTRIAIS.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0237403.2025-09, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM ANACLETO DA CRUZ DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0134726.2024-86, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA DA SILVA DANIEL. Representante(s): VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0060142.2024-22, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO HENRIQUE TAGLIATE SILVESTRE. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL. Arquivamento em 03/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0064005.2024-93, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): UNIMED RIO. Arquivamento em 03/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019811.2023-23, instaurado em 17/09/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VITOR CEZAR CAETANO DE ARAUJO. Representado(s): MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA, SITE FUTURE SHOP, DANIEL SOARES NEVES. Arquivamento em 03/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0350716.2026-72, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0265025.2025-88, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JARDINS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019751.2023-91, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2419. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0347560.2026-78, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0214762.2025-91, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0378.0303630.2025-72, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0284468.2025-43, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOVAIS. Representado(s): ANDREI FELIPE MARTINS PEREIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0290079.2025-72, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROGÉRIA QUEIRÓZ MÔSL. Representado(s): CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0310207.2025-10, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, LEANDRO SENRA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0301569.2025-48, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0305315.2025-77, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0306107.2025-33, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0388.0343575.2026-44, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRIELY GONTIJO OLIVEIRA ROSA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0297445.2025-17, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MALACACHETA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0351058.2026-42, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IBÉRICA AGROPECUÁRIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0393.0094363.2024-03, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0350893.2026-61, instaurado em 03/03/2026.

Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AIR LELLES VIEIRA, MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0394.0096253.2024-77, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): 167 ZONA ELEITORAL. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0350389.2026-23, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0011166.2022-84, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO, EDUARDO ROMEIRO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROMERO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0289100.2025-68, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CANIL DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0350010.2026-18, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MICHELE JUPIRA GOMES SANGIARD.

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0267605.2025-67, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, GILCINEI MEDEIROS CORTEZ, CAMILA PACHECO CORTEZ, CHRYSTIAN TADEU DE OLIVEIRA, HELEN ALVES, MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA, CAMARA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA, JOSÉ AMÉRICO TASMO BASTOS, MARIANA VALÉRIO DE SOUZA, SIMONE CARDOSO FONSECA WERNER, CÉSAR CARDOSO FONSECA, MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, ROSINEA FONSECA LIMA DA SILVA, SIMONE FONSECA SATHLER, JOSIANE CUNHA, VIVIANE CUNHA. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0279368.2025-29, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0396.0283583.2025-05, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0349637.2026-53, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): DOUGLAS RIBEIRO VIEIRA TEIXEIRA, MARIANA DE SOUZA MARTINS. Representado(s): AIRA VITÓRIA RAMOS.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0334055.2026-48, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0301165.2025-68, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. D. C. M. Representante(s): F. D. M. Representado(s): C. T. V. A. V.

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0256076.2025-87, instaurado em 28/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO. Petição inicial em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0405.0254031.2025-46, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EZEQUIEL JÚNIOR DA SILVA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0256233.2025-19, instaurado em 28/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CORDÁLIA DE ABREU VALADARES. Petição inicial em 03/03/2026.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0407.0336053.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR DE MENDONÇA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0411.0345633.2026-77, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0411.0337513.2026-65, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SACOLÃO E SUPERMECADO DA MÔNICA LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0421.0237164.2025-17, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO DIESEL MIRADOURO LTDA.. Arquivamento em 03/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0421.0237460.2025-76, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Representado(s): MÁRCIO MALAFAIA AREDES JÚNIOR. Arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0176923.2025-68, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. Juntada em autos judiciais em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0147765.2024-85, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0293433.2025-86, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JAILSON CASTRO SILVA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0350284.2026-70, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0289464.2025-03, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROMÃO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0346544.2026-07, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): N. D. A. C. D. R. E. D. M. G. N. M. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0349306.2026-92, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTALVÂNIA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0328149.2026-98, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTALVÂNIA.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0267585.2025-37, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): "DE OFÍCIO".

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0440.0269940.2025-68, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0298955.2025-50, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA VICENTINI REIS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0155431.2024-50, instaurado em 07/04/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VALE S.A. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0160684.2024-24, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): REJANE DAS GRAÇAS PERDIGÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0161633.2024-09, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRENO HENRIQUE DOS SANTOS. Representado(s): MARIANA SERAFIM DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0167859.2025-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO FERNANDES OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): FLÁVIO CARLOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0173859.2025-92, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PERLA ANTONIETA LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Interessado(s): ARTHUR LUCAS LIMA MENEZES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0175040.2025-21, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA BEATRIZ CARDOSO DE BRITO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DENIZ VALE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0179880.2025-97, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAPOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0163847.2025-94, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Interessado(s): STEPHANIE MANARA LOHMANN. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0453.0258336.2025-73, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE NOVO CRUZEIRO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0269948.2025-71, instaurado em 24/04/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): BARROS E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0125795.2024-26, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLIVEIRA. Representado(s): ANTÔNIO CLARET RESENDE. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0460.0349158.2026-91, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EVERALDO MAMONI, RENATA BERNARDINO MAMONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0350691.2026-65, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE INCONFIDENTES.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0256384.2025-30, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. Interessado(s): K. A. D. C.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0147974.2024-08, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343994.2026-73, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS GUSTAVO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150686.2024-19, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WESLEY TADEU BACHIAO ZUANETTI. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0348957.2026-80, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262925.2025-22, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. G. R. L. Interessado(s): V. G. N. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0213980.2025-09, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. V. F. A. C. F. Arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0480.0242655.2025-38, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0347330.2026-02, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELÍSIO OLIVEIRA RESENDE. Representante(s): SISTEMA SIAP. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0343149.2026-78, instaurado em

12/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, LURDES TEIXEIRA DO AMARAL PORTO, ADRIANO PORTO DE RESENDE. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0260496.2025-40, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0487.0350632.2026-06, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WARLEY MARTINS DOS SANTOS.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0508.0321798.2025-30, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ELTON FARIA LOPES.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0350107.2026-70, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLIVEIRA LIMA CAPITOLIO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0350121.2026-80, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA SOBRINHO BATISTA.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0324878.2026-13, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA BATISTA DA SILVA. Representado(s): APAE DE PIUMHI, MUNICIPIO DE PIUMHI. Interessado(s): PEDRO MIGUEL BATISTA FIUZA.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0214236.2025-63, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POMPEU. Arquivamento em 04/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0206952.2025-15, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DIOGO GABRIEL CAMPOS GONÇALVES, DENIS GABRIEL CAMPOS GONÇALVES, GABRIEL CAMPOS GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POMPEU. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0168453.2025-22, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNESTO JOSÉ DELLA NINA. Interessado(s): BRUNO ALVARENGA PEREIRA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0284570.2025-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IONE APARECIDA GREGO. Representado(s): PREFEITURA DE RAUL SOARES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Torna sem efeito a publicação do dia 31/10/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0131553.2024-22.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0186484.2025-58, instaurado em 10/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAO PP. Representado(s): MARY EVENTOS LTDA., ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0141315.2024-35, instaurado em 16/02/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0144690.2024-90, instaurado em 13/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0166825.2025-05, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO BALTAZAR MARTINS DE MELO. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0343745.2026-97, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): KELLY CRISTINA TEIXEIRA PINTO. Representante(s): CREAS DE RIO PIRACICABA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025621.2023-74, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): CRISTIANE APARECIDA DE MOURA SANTOS COUTO, JOSELINA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA DUQUE. Representante(s): JOSELINA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA DUQUE, CRISTIANE APARECIDA DE MOURA SANTOS COUTO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025921.2023-88, instaurado em 04/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA.. Promoção de arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0349307.2026-77, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VALDEMIR DE ASSIS XAVIER.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0212379.2025-77, instaurado em 08/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANNA LORENA GOMES RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG. Representado(s): IRIS. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0604.0335327.2026-86, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS ARIOSTO MARTINS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341695.2026-34, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JARIO JUNIO RIBEIRO.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0272018.2025-53, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Vitima(s): PERCILIANA DO CARMO GARCIA, NEIVA APARECIDA GARCIA. Representado(s): JOSUÉ DE FARIA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0350438.2026-46, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EPAMINONDAS DOURADO BARBOSA. Petição inicial em 03/03/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Torna sem efeito a publicação do dia 04/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0317507.2025-63.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0343686.2026-89, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): DONIZETE SEBASTIÃO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0350075.2026-52, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MATUTINA-MG. Interessado(s): LETICIA CARVALHO CUNHA, MARCELINO CRISTELI DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0343721.2026-17, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): REGINALDO DE MELO RIBEIRO.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0268712.2025-66, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Representado(s): NALDIR SOUSA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0284417.2025-18, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLI RAMOS DE SOUSA SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0627.0199453.2025-59, instaurado em 30/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0627.0212991.2025-63, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CIRLENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0284760.2025-61, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0257049.2025-08, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. N. Representado(s): C. G. R, L. B. R. J. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0326588.2026-28, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESTHER VITORIA BERNARDES RORIZ. Representado(s): TAINARA DE CASSIA RORIZ, UESLEI BENEDITO FERNANDES. Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA DA SILVA. Petição inicial em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0313044.2025-84, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO LUIZ PEGAS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0350436.2026-34, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO FERREIRA BORGES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0350430.2026-02, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA HELENA BATISTA BALSANUFO.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0657.0298940.2025-06, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Representado(s): NILSON FERNANDES NOGUEIRA.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0137943.2024-43, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. R. M. S. Representado(s): C. C. D. M, J. T. D. O. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0092854.2024-96, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0215508.2025-08, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANITA DENUBIO BRIES. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0685.0189603.2025-38, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349409.2026-15, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICIPIO DE LADAINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349450.2026-72, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA, ENTIDADE DE ACOLHIMENTO COSME E DAMIÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0348088.2026-83, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0347836.2026-97, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349405.2026-26, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349361.2026-50, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349422.2026-52, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349365.2026-39, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0349350.2026-56, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0347164.2026-05, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0347864.2026-20, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0686.0350779.2026-85, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VANUSA ALVES DE ASSUNÇÃO, MARIBEL RONDONA GOMES, RICARDO LUIZ PEREIRA JUNIOR, ALINE OLIVEIRA GUSMAO, CLARISSE ARAUJO DA SILVA, VINICIUS REGO PESSOA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0686.0252228.2025-61, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 03/03/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067289.2024-27, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0350505.2026-32, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0330110.2026-27, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0314534.2025-72, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0107275.2024-41, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR. Arquivamento em 04/03/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0294092.2025-98, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0292396.2025-09, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0699.0350211.2026-14, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0296157.2025-21, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0350864.2026-24, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOTA INNOVATIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOPRODUTOS LTDA..

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0330206.2026-31, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0049921.2023-52, instaurado em 06/03/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO GILBERTO RIPPOSATI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0112419.2024-49, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOTA INNOVATIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOPRODUTOS LTDA., BIONERA AGRO TECNOLOGIA LTDA.. Promoção de

arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0342864.2026-68, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAGRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0350780.2026-21, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0350747.2026-39, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0350859.2026-22, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0350829.2026-72, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. T. D. S. Interessado(s): O. T. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0350938.2026-39, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. N. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348786.2026-40, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. T. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. S. S. Arquivamento em 03/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0350723.2026-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. H. A. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0350755.2026-88, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0350999.2026-41, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. S.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0336098.2026-12, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO EMÍLIO ROCHETO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0330517.2026-58, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RD CENTRAL DE EVENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012551.2022-36, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WALDIRENE DIAS FERREIRA MENDONÇA. Interessado(s): ASSOCIACAO PARA A GESTAO SOCIOAMBIENTAL DO TRIANGULO MINEIRO. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0136220.2024-70, instaurado em 29/07/2021. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0197930.2025-28, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLÉCIO, ANA PAULA. Representante(s): PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148303.2024-35, instaurado em 20/04/2005. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CELSO MÂNICA. Promoção de arquivamento em 03/03/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0713.0350730.2026-33, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Representado(s): KARINE DE PAUA SILVA, FÁTIMA DE JESUS PAULA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000006-3, instaurado em 14/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GLAYDSON PAULO SANTOS. Representado(s): CSN - CIA SIDERÚRGICA NACIONAL. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000321-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN - CIA SIDERÚRGICA NACIONAL. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.002792-8/001, instaurado em 08/02/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TRIO PRODUTORA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007067-0/001, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.003861-0/001, instaurado em 24/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.013350-0/001, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.013849-9/001, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000981-8/001, instaurado em 19/06/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): GIRLENE JUNIA NUNES, PROCON/MG. Reclamado(s): AMERICANAS S/A - RUA SAO PAULO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007774-1/001, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.010676-1/001, instaurado em 10/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.004419-2/001, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO PRIME S.A.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.013994-3/001, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.000749-2/001, instaurado em 22/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.26.000003-0, instaurado em 03/03/2026. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAIS SORRISOS.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000040-3, instaurado em 04/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000056-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000062-7, instaurado em 17/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.24.000007-0, instaurado em 16/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.24.000009-6, instaurado em 24/01/2024. Assunto: CÍVEL, FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0093.23.000006-4, instaurado em 16/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS. Representado(s): MUNICIPIO DE BURITIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/03/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0093.19.000138-3, instaurado em 31/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0093.20.000006-0, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BURITIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000059-5, instaurado em 05/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORMOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0378.22.000016-0, instaurado em 02/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE RAIMUNDI NETO. Representado(s): INDÚSTRIA TÊXTIL ALELI CONFECÇÕES, LAZZIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MUNICÍPIO DE LAMBARI, SÉRGIO RAIMUNDI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/03/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000393-2, instaurado em 12/12/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AIR LELLES VIEIRA, MUNICIPIO DE MANGA. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.19.000254-2, instaurado em 11/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURO RAMOS. Representado(s): ANASTACIO GUEDES SARAIVA, MAIS CONSTRUTORA LTDA, MUNICIPIO DE MANGA. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000169-6, instaurado em 06/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IBÉRICA AGROPECUÁRIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 03/03/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0414.21.000195-7/001, instaurado em 14/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): BELA VISTA SUPERMERCADO DO VALE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 03/03/2026.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0443.25.000002-5/001, instaurado em 02/09/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VIAÇÃO VIÇOSA LTDA. EM ANDAMENTO em 05/11/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000122-2, instaurado em 02/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. D. F. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000015-5/001, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARAPORÃ LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/03/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.002586-9, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. U. L.. Investigado(s): C. T. G., C. H. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/03/2026.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5191069-53.2025.8.13..024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MARCO AURÉLIO MARCOS DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-040514444-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5214266-71.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a investigada ALEXANDRA DE PAULA OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-037542009-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0692527-07.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ISELNE RIBEIRO, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2022-018246102-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5003747-50.2026.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MARIO DE PAULA CARVALHO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2026-001561862-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5283729-03.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado CELIO ALVES VILAR bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-049697941-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5000640-66.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado IAGO ALEX ALMEIDA FERREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-047512825-001, nos termos do art. 28 do Código de

Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0681050-21.2022.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar as vítimas SILVIA MARIA ARAÚJO e ANA ARAÚJO LEONES, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2022-045526601-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, as interessadas poderão pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição das interessadas na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5146431-32.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado CAIO CESAR HENRIQUES VASCONCELOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-027702118-002, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5010071-13.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima LINARA JAMILLE BARROS, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-042863910-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 5212062-20.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado DIEGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-047327608-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5228304-54.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado DARIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-050172111-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 000176471.2021.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Cristiano Moreira Silva, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma da lei, notificar a vítima ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS:2019-034751082-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP Nº 1, de 21 de fevereiro de 2024.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone: (33)3516 1929 e do e-mail: [pjcapelinha@mpmg.mp.br](mailto:pjcapelinha@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0033266-96.2019.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Cristiano Moreira Silva, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma da lei, notificar a vítima JOSÉ ISMAEL MARTINS BATISTA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS:2019-021502400-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei

nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP Nº 1, de 21 de fevereiro de 2024.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone: (33)3516 1929 e do e-mail: [picapelinha@mpmg.mp.br](mailto:picapelinha@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da representação onde relata que agente Comunitária de Saúde não estaria realizando visitas domiciliares, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0276301.2025-97 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notícia de Fato – 02.16.0105.0139196.2024-27

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da representação onde se relata possível irregularidades na contratação do Escritório de Advocacia pelo Município de Governador Valadares, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato acima mencionada e promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de

Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da manifestação que trouxe relatos de obstrução ao acesso do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Marilac - MG, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0258101.2025-95 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 834529102025-4, com relatos de irregularidades na Rede Municipal de ensino de Governador Valadares, consistente em assédio e discriminação, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0314657.2025-57 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 27 de fevereiro de 2027

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n.795147072025-8, à Ouvidoria do MPMG, com relatos de nepotismo em várias Secretarias da administração pública municipal de Governador Valadares, que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0262707.2025-87 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) manifestante anônimo(a) autor(a) da representação apócrifa à Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, contendo relatos de que o vereador utilizaria seu cargo eletivo como instrumento de promoção pessoal, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0272023.2025-76 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 15 janeiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 749087022025-4, com relatos de desrespeito à lei por parte do Prefeito de Governador Valadares o qual teria promovido contratações irregulares, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0182860.2025-34 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: [pj13gvaladares@mpmg.mp.br](mailto:pj13gvaladares@mpmg.mp.br).

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 0203/2026

Referência: Processo Administrativo n.º 51.16.0145.0033294.2023-40

Reclamado: Melquisedese de Paula Ramos

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93, torna público o Edital de Notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Sr. Melquisedese de Paula Ramos, Responsável Legal pela VBC Comércio de Café e Cereais LTDA (CNPJ 18.001.048/0001-80), para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa administrativa.

A resposta deverá ser enviada para o e-mail [pjuizdefora@mpmg.mp.br](mailto:pjuizdefora@mpmg.mp.br) ou peticionada diretamente nos autos eletrônicos do MPE.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 695163082024-7, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0109927.2024-92, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a manifestação anônima encaminha através da Ouvidoria do Ministério Público indicando a contratação de

funcionária sem processo seletivo ou concurso. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 04 de março de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no exercício de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

#### **EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PA-PROCON: 52.16.0480.0268558.2025-50

Fornecedor: Posto Terra Nova LTDA.

CNPJ: 37.749.242/0001-92

Valor do acordo: R\$ 3.711,08 (três mil, setecentos e onze reais e oito centavos)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO**

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Representado: Município de São Lourenço

Representante: anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Leandro Pannain Rezende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, bem como os demais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 04.16.0637.0233357.2025-84, instaurado com vistas a apurar “Denúncia de irregularidades em contemplações da Lei Federal Paulo Gustavo”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, os interessados poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. São Lourenço, 03 de março de 2026. Eu, Luciano Lemes Pereira, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça:

LEANDRO PANNAIN REZENDE

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

A Promotora de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Luciana Bretas, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

### **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CAUTELAR**

Processo Administrativo Procon nº 51.16.0647.0189896.2025-46

Representado: São Sebastião do Paraíso Sorria Sim Clínicas Odontológicas Ltda.

CNPJ: 41.262.222/0001-60

Natureza da decisão: Interdição Parcial

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça da 5ª Promotoria da Comarca de Sete Lagoas, Dr. Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, torna público o presente edital de notificação, por meio do qual dá ciência a quem possa interessar, de que o Inquérito Civil nº 02.16.0672.0208075.2025-06 foi arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça e de que, na forma do art. 9º da Lei nº 7.347/85, os autos respectivos serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para reexame da decisão. Informa-se, na oportunidade, que, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, as pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, os quais, se for o caso, deverão ser remetidas diretamente ao referido órgão colegiado, cujo endereço é Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

CRISTIANO CÉSAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

Promotor de Justiça

## **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL**

#### **COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

### **SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA**

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.22.249.812-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.187.579-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.372.671-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.394.210-9/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.473.711-0/004; Comarca: BETIM; Parte 1: B.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.033-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.000.728-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.007.285-7/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.023.596-7/004; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.023.596-7/005; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.081.646-9/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.B.P.C.2.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.25.128.883-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.150.280-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.183.682-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.198.311-0/002; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.Q.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.224.489-2/003; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.313.302-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.359.085-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.394.165-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.S.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.445.608-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.451.003-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.455.182-3/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.457.318-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.477.611-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.487.274-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: U.S.M.; Parte 2: J.D.V.U.C.T.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.097-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.505.648-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.507.001-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.001.383-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.006.676-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.315.283-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.179.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Requer o MP o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.419.308-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Requer o MP o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.500.959-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.N.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.155.387-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.222.487-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.222.639-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.259.333-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.K.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.272.503-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.274.982-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.F.; Requer o MP o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.390.088-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

QST Nr. 1.0000.25.472.209-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.485.817-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.R.F.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.25.494.026-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: P.C.E.M.G.-P.; Parte 2: P.C.O.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.002.539-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.008.422-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.26.013.202-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.027.017-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações

PIC Nr. 1.0000.26.027.017-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO**

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações

PIC Nr. 1.0000.25.167.866-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Nenhuma objeção tem o MP com relação à habilitação dos advogados dos investigados nos autos.

MEDCA Nr. 1.0000.25.219.158-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.255.242-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.F.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.342.418-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; O MP requer seja designada sessão para julgamento final da ação penal.

PIC Nr. 1.0000.25.459.370-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.477.317-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.487.853-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: ; Parte 2: P.Q.B.; Em diligência.

RCA Nr. 1.0000.26.009.957-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Requer o Ministério Público a manutenção da constrição do valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) apreendido no cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão.

APOR Nr. 1.0000.26.041.976-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES**

AISTF Nr. 1.0000.24.397.602-4/004; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.124.015-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.169.617-5/002; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.200.407-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.217.589-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.328.324-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.344.941-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.351.375-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.351.443-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.371.136-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.410.167-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.411.247-7/002; Comarca: MANGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.421.181-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.440.071-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.P.F.8.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.448.674-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.458.497-2/000; Comarca: MERCES; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.459.102-7/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.464.766-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.472.344-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.473.523-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.477.209-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.487.190-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0693.16.000.344-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.P.F.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

R.EXT Nr. 1.0000.25.131.152-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.162.724-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.557-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.313.116-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.372.016-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.379.520-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.P.F.8.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.468.061-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.485.398-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.506.565-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.620-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.001.592-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.001.662-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.006.633-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.012.633-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.G.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

NOCRI Nr. 1.0000.26.030.178-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: E.V.P.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0313.18.000.412-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.R.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.276.397-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.276.726-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.243.744-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: E.G.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.259.412-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.J.; Requer o MP o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.436.502-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.F.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.448.750-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.464.755-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; O Ministério Público encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

TCI Nr. 1.0000.26.002.742-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.I.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.007.132-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.008.549-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.013.879-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.26.021.422-6/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: R.A.M.N.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.027.104-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.744-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.761-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.718-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.241-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.911-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.999-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.075-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.802-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.168-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.103-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.992-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.416-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.462-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.278-5/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.25.085.557-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 621467245

APEL Nr. 1.0000.25.209.382-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.493-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.001-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.Z.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.903-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.071-3/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.064-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.071-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.686-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.759-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.919-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.487-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.516-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.862-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.923-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.25.156.075-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.568-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.995-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.727-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.278-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.100-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.003-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.A.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.516-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.793-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.991-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.485.924-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.877-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.739-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.008-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.572-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.988-1/001; Comarca: UBERLANDIA ; Parte 2: J.P.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.768-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.104-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.436-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.062-2/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.503-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.018-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.C.C.; Parte 2: M.A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.422-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: A.L.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.006.702-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.570-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.916-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.715-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.378-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.225-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.013.636-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.015.177-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.23.440.010-0/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.004.723-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.013.278-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.024.355-5/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.218.640-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.428.633-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.310.572-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.500.953-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.T.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.771-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.003.838-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.C.R.N.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.004.507-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.652-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.005.449-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.005.688-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.790-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.364-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.745-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.013.094-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.014.187-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0342.21.000.395-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.F.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.227-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.185-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.653-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.F.; Parte 2: F.T.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.764-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.657-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.978-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.141-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.434-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.392-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.289-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.516-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.666-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.250.098-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: I.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.721-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.543-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.287-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.254-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.M.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.466-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.253-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.624-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.825-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.210-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.066-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.648-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.660-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.693-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.987-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.405-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.452-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.737-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.975-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.980-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.051-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.163-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.339-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.901-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.986-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.251-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.829-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.319-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.227-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.072-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.590-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.006-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.180-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.775-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: E.E.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.885-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.C.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.563-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.683-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.728-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.332-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.955-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.274-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.671-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.256-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.900-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.541-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.24.258.541-2/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.528-8/005; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.505-7/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.919-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.H.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.996-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.O.; Parte 2: B.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.441.159-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.409-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.476-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.345-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.969-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.15.000.018-8/011; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.722-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.802-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.207-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.467-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.907-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.143-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.835-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.418.787-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.402-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.410-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.145-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.703-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.174-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.463.532-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.K.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.921-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.964-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.195-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: L.A.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.470.397-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.472.671-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.661-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.458-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.B.L. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.202-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.157-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.454-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.980-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.243-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.544-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.M.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.634-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.829-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.782-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.430-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.457-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.011.384-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.091-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.022.578-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.479.738-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.504.438-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.E.R.C.; Parte 2: J.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.211.729-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.974-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.777-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.384.852-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.751-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.459-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.737-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.431.562-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.O.L.M.; Parte 2: A.J.O.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.331-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.723-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.096-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.B.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.862-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.420-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.191-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.254-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.476.029-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: A.J.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.479.024-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.084-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.408-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.354-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.585-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: L.V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.000.343-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.665-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.794-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.002.739-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.399-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.456-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.566-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.007.266-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.477-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.176-4/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.072-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.322-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.303-0/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.011.952-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.971-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.280-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.606-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: A.I.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.644-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.255-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: V.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.783-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.425-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.588-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.856-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.359-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.084-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.W.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.291-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.140.587-3/005; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.229.300-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.567-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.459-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.658-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.535-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.907-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.043-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.281-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.E.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.118-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.508-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.045.366-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO**

APEL Nr. 1.0000.25.010.036-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.709-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.438-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.136-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.225-9/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.494-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.088-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: L.A.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.378.667-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.936-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.149-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.599-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.621-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.457-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.282-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.665-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.351-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.124-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.158-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.419-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.223-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.601-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.571-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.831-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.981-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.647-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.471-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.206-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.437-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.023-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.352-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.S.; Parte 2: J.A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.458.741-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.403-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.049-4/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.630-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.617-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.519-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.199-1/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.418-5/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.469.646-1/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: J.D.V.C.I.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.470.658-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.717-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.284-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.206-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.504-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.955-6/001; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.380-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.421-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: L.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.699-1/001; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.488.481-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.684-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.392-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.941-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.270-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.168-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.501.157-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.002-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.393-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.604-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.504.457-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.125-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.545-1/001; Comarca: ITABIRA ; Parte 2: A.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.686-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.774-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.789-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.346-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: Y.A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.410-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.490-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.L.; Parte 2: R.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.770-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.202-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.260-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.301-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.004.475-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.006.168-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.006.392-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.F.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.059-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.340-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.630-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: S.K.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.784-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.947-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.003-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.090-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.469-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.510-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.576-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.844-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.872-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.009.334-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.023.113-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0261.16.006.043-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.944-2/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.500-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.494-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.M.C.; Parte 2: R.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.449.848-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.833-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.071-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.084-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.086-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.088-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.831-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.279-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.J.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.847-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.694-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.833-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.488.197-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.489.764-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: D.R.P.C.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.491.510-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.441-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.501.584-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.503.841-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

CTEST Nr. 1.0000.26.001.267-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.T.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.599-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.861-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.911-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.511-1/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.344-3/005; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.107.366-7/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.013.677-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.104.899-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.419-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.202.343-7/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.976-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.880-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.486-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.911-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.184-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.835-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.407-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.845-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.426-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.155-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.378-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.762-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.371-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.P.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.391.926-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.400.801-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.915-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.053-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.087-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: U.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.992-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.717-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: B.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.604-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.088-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.143-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: C.J.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.328-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.227-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.804-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.362-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.347-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.619-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.425-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.963-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.149-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.672-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.564-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.097-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.819-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.501.012-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.914-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.089-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.231-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.196.443-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.950-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.049-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.050-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.443.142-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.451.726-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.530-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.894-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.639-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.026-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.585-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.472.056-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.892-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.372-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.480-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.810-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.672-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.292-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.656-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.504.488-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.504.816-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.330-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.520-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.003.643-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.220-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.505-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.217-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.015.633-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.019.891-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.V.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.07.046.767-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.07.134.808-6/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.13.001.281-7/005; Comarca: UBA; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.26.005.771-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.13.021.727-2/009; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.444.150-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.532.506-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.S.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.25.018.798-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.093-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.268.402-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.303.314-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.067-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.836-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.917-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.392.444-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: B.A.C.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.771-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.413.009-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.447.245-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.946-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.765-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.511-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.404-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.558-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.052-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.641-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.391-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.075-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.403-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.20.515.558-3/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.082-5/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.377-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.397.431-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.410.132-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.638-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.438.681-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.453-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.053-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.089-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.773-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.838-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.255-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.536-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.492-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.408-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.447-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.622-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.947-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.009.188-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.019-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.485-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.254-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.002-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.958-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.460-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.923-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.200-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.610-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.055-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.799-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.249.951-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.496-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.978-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.T.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.421.349-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.432.859-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.593-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.707-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.387-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.440.927-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.053-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.447.666-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.455-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.220-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.470.636-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.477.530-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.25.304.340-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: B.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.262-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.349.944-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.G.M.; Parte 2: K.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.360.733-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.380-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: C.D.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.964-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.461-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.833-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.665-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.056-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.360-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.143-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.308-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.329-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.114-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.142.303-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.D.A.; Parte 2: H.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.054-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.462.824-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.235-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.065-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.486.483-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.176.195-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Opina o Ministério Público pelo arquivamento dos autos.

M.S.C Nr. 1.0000.25.448.714-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.501.963-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.023.991-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.414.285-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.339-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.460.989-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.818-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.619-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.Q.N.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.14.022.147-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0028.18.002.368-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.551-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.009.055-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.136.187-4/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.007.844-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.955-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.179-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.489-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.975-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.17.000.242-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.11.014.530-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.186-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.015.427-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.997-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.08.240.857-3/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.006.400-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.18.001.204-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.018.322-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.000.940-3/004; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.15.002.458-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.11.019.644-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.14.001.988-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0557.17.000.093-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.24.440.010-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.012.958-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.018.449-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.239.205-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.14.000.463-9/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.325.105-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: F.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.883-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.206-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.003-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.690-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.247.226-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.270.063-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.928-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.821-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.783-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.704-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: I.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.364.777-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.551-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.779-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.466-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.229-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.861-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.465-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.825-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.783-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.563-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.971-9/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.M.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.230-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.215-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.959-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.041-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.622-6/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.530-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.483.770-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.818-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.622-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.798-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.773-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.110-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.115-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.186-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.792-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.002-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.249-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.508-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.327-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.663-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.796-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.380.401-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.R.R.; Parte 2: H.F.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.412.037-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.708-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.097-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: B.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.460.596-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.573-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.492-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.023-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.188-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.G.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.099-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.552-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.491.345-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.519-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.817-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.945-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.002.216-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.918-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.692-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.359-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.551-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.R.M.; Parte 2: L.L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.357-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.25.502.546-2/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.22.214.927-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.177-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.058-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.477-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.806-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.442.973-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.182-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.229-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.359-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.463.610-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: V.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.515-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.988-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.711-0/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: S.A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.947-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.092.798-2/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.630-4/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.166.125-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.814-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.258.572-7/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.360-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.409-3/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.971-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.243.391-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.110-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.307.233-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.394.796-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.199-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.756-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.311-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.409-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.419.912-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.414-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.443.599-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: L.A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.861-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.344-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.127-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.326-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.D.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.880-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.516-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.185-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.469-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.141-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.816-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.463-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.500.554-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.292-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.450-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.006.105-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.536-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.177.408-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: L.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.678-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.L.T.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.492.992-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: G.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.052-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.265-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.25.131.249-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.214.102-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.800-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: D.A.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.264.666-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.265.879-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.271.188-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.271.383-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.812-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.304.373-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.V.M.P.; Parte 2: C.L.V.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.398.934-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.T.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.420.043-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.425.201-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.434.294-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.025-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.R.M.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.270-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.I.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.491-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: F.J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.466.406-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.920-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.474.725-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.476.757-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.235-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.486.452-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.490.282-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.490.365-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.499.294-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.501.938-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.004.013-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: D.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.G.N.; Parte 2: L.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.699-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.192.492-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.192.492-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.231.390-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.066-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.M.E.F.; Parte 2: E.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.282-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.639-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.498-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.148-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.076-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.464.401-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.415-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.922-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.461-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.U.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.816-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.932-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.142-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.105-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.161.079-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.193-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.335-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.978-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.452-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.316.233-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.754-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.583-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.728-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.432-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.788-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.945-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.576-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.778-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.873-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.714-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.413.481-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.595-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.548-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.418.165-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.095-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.810-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.744-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.427.618-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.P.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.428.763-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.430.136-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.442.991-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.450.006-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.450.959-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.454.625-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.111-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.960-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.F.O.M.; Parte 2: M.F.O.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.457.373-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.458.865-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.I.V.S.; Parte 2: J.I.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.459.378-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.809-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.M.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.155-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.258-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.135-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.360-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.E.N.; Parte 2: L.E.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.462.371-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MRPU Nr. 1.0000.25.465.085-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.C.; Parte 2: L.R.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.467.615-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.468.375-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.468.956-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.970-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.220-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.485.527-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.J.F.; Parte 2: S.M.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.375-0/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.975-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.699-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Reitera o parecer ofertado em ID 670714726 e, complementa a necessidade de retratação desse E. Tribunal, adequando-se ao Tema Repetitivo 1236, do STJ.

AEXEC Nr. 1.0000.25.413.625-2/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.817-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.997-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.017.668-2/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.278.441-2/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0123.17.002.393-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0145.05.263.700-9/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.359-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.L.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.023-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.010.255-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.008.742-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.143-8/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.18.002.829-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0393.18.003.344-0/005; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.009.271-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.13.015.259-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.18.001.570-4/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.003.186-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.005.276-0/006; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.003.879-0/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0628.21.440.000-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.001.191-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.324-0/015; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.770-1/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.07.069.664-4/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AINCR Nr. 1.0000.24.116.186-8/010; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.401.613-5/009; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.327.558-0/003; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.043-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.727-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.235-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.768-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.L.R.; Parte 2: A.M.L.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.404.216-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.407.737-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.411.438-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.412.306-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.400-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.464.863-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.925-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.468.767-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.475.017-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.477.563-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.426-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.483.756-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.005-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.606-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.440-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.300-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.777-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.499.947-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.001.208-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.003.372-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.004.958-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.118-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.402-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.849-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.271-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0084.16.001.678-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.006.609-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.829-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.192.822-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: Z.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.526-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.158-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.P.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.474-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.148-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.523-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Reitera esta Procuradoria de Justiça a manifestação anteriormente exarada sob ID: 719630154 – Páginas 1/2.

APEL Nr. 1.0000.25.364.272-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.401-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.676-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.324-1/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: S.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.504-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.272-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.624-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.415-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.669-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.775-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.968-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.569-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.757-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.100-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.841-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.960-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: Z.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.334-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.104-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.552-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.830-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.005-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.017.136-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.228.100-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradora de Justiça deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao réu M. D. G. M. por entender que a celebração da mesma não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.389.127-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.R.D.S.; Parte 2: G.R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.170-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.902-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.182-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.853-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.547-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.417-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.504-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.233-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.856-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.044-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.343-4/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.H.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.747-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.063-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.572-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.820-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.592-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.637-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.728-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.762-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.822-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.629-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.834-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: N.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.091.348-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.743-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.178-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.T.M.A.; Parte 2: C.T.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.014.376-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.262-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.152-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.248-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.461-4/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.L.P.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.824-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.146.354-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.621-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.S.S.M.; Parte 2: J.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.896-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.468-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.375-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: O.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.384.151-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.932-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.636-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.382-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.F.C.J.; Parte 2: A.F.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.436.978-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.745-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.183-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.064-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.704-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.007-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.827-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.079-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.N.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.043-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.796-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.601-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.560-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.577-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.654-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.375-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.P.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.214-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.732-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.JUR Nr. 1.0000.25.364.605-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.379.583-5/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.I.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.409.174-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.427.105-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.P.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.457-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.250-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.445-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.434.917-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.438.801-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.439.769-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.444.091-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.25.448.820-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.452.798-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.455.654-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.461.509-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: S.J.E.I.I.L.; Parte 2: J.D.F.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.860-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.468.002-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P. e A.F.L.; Parte 2: C.N.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.909-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.487.637-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.488.023-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.490.779-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.491.878-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.493.446-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-4.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.613-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.25.500.816-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: O.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.503.017-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.192-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.003.837-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.R.N.; Parte 2: J.D.E.P.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.312.496-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.025.523-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.Ú.C.E.F.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.502.189-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.016.039-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.V.L.; Parte 2: V.C.C.V.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.025.475-9/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.504-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.512-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.514-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.847-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.810-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.893-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.921-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.993-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.343-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.063-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.271-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.461.976-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.130-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.460-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.876-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.501.052-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.506.992-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.783-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.441-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.541-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.815-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.182-9/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.493-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.537-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.T.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.282-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.901-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.578-9/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.367-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.966-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.L.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.224-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.518-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: A.C.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.509-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.426-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.709-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.U.P.S.; Parte 2: J.U.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.974-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.219-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.234-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.493.479-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.091-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.006.953-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.204-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.500-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.640-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.799-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.142-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.25.181.989-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.229-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.419-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.594-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.682-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.037-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.920-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.083-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.578-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.559-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.597-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.004-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.713-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.064-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.891-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.396-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.718-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: I.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.504.634-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.005.809-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.936-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.674-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.992-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.25.186.137-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.532-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.735-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.294-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.S.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.730-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.808-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.899-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.G.; Parte 2: J.B.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.437.004-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.134-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.872-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.228-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.521-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.702-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.395-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.408-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.890-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.064-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.495-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.161-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.870-8/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.941-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.877-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.712-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.331-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.119-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.001.565-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.273.177-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.539-1/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.321-9/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.051-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.424-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.529-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.572-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.008-8/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.Y.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.252-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.774-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.677-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.053-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: S.P.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.337-8/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.063-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.075-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.396.409-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.848-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.701-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.468.971-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.372-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.I.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.523-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.502.865-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.504-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.232-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.222-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.S.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.169-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: N.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.129-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.020.557-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.139.796-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.133-8/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.078-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.905-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.253-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.074-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.387-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.711-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.407.038-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.440.433-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.445.514-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.T.C.; Parte 2: S.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.475-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.181-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.999-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.367-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.468.091-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.830-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.589-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.119-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.045-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.194-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.956-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.502-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.884-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.486-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.141-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.23.000.933-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.P.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não ocorrência da prescrição da pretensão socioeducativa estatal.

APEL Nr. 1.0521.22.001.383-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.396.209-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.166.057-7/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: B.L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.202-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente e de que celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.312.423-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.C.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.379.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.072-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.877-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.109-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.835-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.789-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.468.155-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.324-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.777-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.795-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.612-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.691-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.H.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.886-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.153-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.189-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.277-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.W.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.452.355-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.257-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.464-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.774-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.366-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de oferecer acordo de não persecução penal, com fulcro no art. 28-A, §2º, II, do Código de Processo Penal, diante da existência de elementos concretos que indicam conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do sentenciado

APEL Nr. 1.0000.25.432.726-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.J.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.236-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.052-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.643-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.660-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.136-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.269-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.N.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.183-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.735-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.247-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.521-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.885-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.140-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.N.N.; Parte 2: A.R.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.677-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.692-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.139-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.443-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.497.766-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: L.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.563-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.151-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.347-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.810-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: P.I.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.739-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.010.349-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.517-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.178.646-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.486.757-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.504.136-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.R.O.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.533.673-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.022.758-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.T.A.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.088.035-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.L.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.121.630-5/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.150.830-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.254.604-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações

ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.319.340-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.372.985-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.376.800-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.411.907-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.23.186.158-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.983-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.525-7/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.238-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.948-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.356.954-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.088-7/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.397-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.440.750-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: N.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.831-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.882-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.429-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.450.683-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.165-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.692-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.615-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.J.C.N.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.488-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.891-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.364-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.873-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.945-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.A.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.158-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.570-9/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: H.M.H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.925-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.P.L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**

APEL Nr. 1.0000.24.330.712-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.261.385-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.021-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.662-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.849-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.046-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.010-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.311-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.001-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE**

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.443-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.249-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.896-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.381-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.343-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.766-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.827-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.449-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.J.M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.969-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.809-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.272.311-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.529-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.908-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.M.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.902-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.374.887-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.128-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.157-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.385.330-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.390.937-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: H.D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.391.062-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.762-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.983-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.806-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.096-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P. e C.C.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.126-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.425.094-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.426.544-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.142-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.988-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.063-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.805-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.918-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.456.359-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.786-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.883-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.083-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.536-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.472.221-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.473.581-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.827-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.473-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: A.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.481.551-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.482.112-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.038-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.484.172-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.386-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.820-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.485.100-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.486.227-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.514-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.775-0/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.132-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.017-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.603-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.597-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.611-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.011.375-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: L.V.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.323.385-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.F.F. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.654-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: L.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.439.800-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.134-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.149-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.936-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.341-1/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.753-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.399-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.050-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do apelo defensivo e provimento parcial do apelo ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.462.600-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.950-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.322-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.317-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.766-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.R.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.25.161.138-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.461-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: G.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.218.926-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.675-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.464-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.Q.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.439-7/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.F.S.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.530-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.123-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.907-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.630-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.725-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.S.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.580-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.437.062-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.433-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: D.L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.448.535-2/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.445-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.S.L.; Parte 2: G.H.A.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.472.649-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.115-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.503-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: I.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.488.633-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.448-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.524-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.598-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.386-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.625-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.194-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.627-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.070.255-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.959-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.137.390-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.872-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.425.084-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.474-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.706-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.464.673-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.453-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.605-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.624-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.482.290-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.494-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.176.949-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.744-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.161-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.461.087-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.439-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.373.629-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.375.178-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.416.719-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.248-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.882-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.003-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.481-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.T.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.622-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: Y.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.779-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: D.D.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.445.701-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.147-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.453.707-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.252-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.489-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.832-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.941-3/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.736-2/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.325-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAÍBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.080-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pugna esta Procuradoria de Justiça pela intimação pessoal do acusado para responder sobre o interesse na formalização do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.480.896-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.B.F.; Parte 2: L.P.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.485.654-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.750-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.906-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.968-6/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: N.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.954-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.046-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.193-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.881-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

APEL Nr. 1.0000.24.432.272-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.992-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.511.353-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.071.426-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.126-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.158-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.642-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.527-0/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.410-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.457-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.N.R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.934-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.435-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.327.669-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.044-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.562-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.364-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.878-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.584-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.001-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.507.082-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.123-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.008.590-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.M.T.; Parte 2: A.A.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.009.401-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.22.021.891-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento regular do feito.

APEL Nr. 1.0134.23.002.670-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.563-1/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.331.983-7/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.350-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.550-7/004; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.465-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.263-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.235.908-8/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.349.035-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.701-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.282-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.918-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.299-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.R.F.; Parte 2: J.A.M.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.444.092-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.204-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.216-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.912-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.663-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.742-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.039-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.533-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.D.L.; Parte 2: R.D.F.R.; Diante disso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e tratando-se de ação penal privada previsto no art. 138, caput, c/c art. 141, II, do CP, esta Procuradoria de Justiça deixa de se manifestar sobre o mérito.

APEL Nr. 1.0000.26.001.873-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.977-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.672-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.198.133-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.243.303-5/005; Comarca: POUSO ALEGRE; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.497-9/002; Comarca: IGARAPE; em 06/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.486.677-8/003; Comarca: CONTAGEM; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.522.101-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 06/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.523.129-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.047-5/002; Comarca: ARAGUARI; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.110.362-8/004; Comarca: CATAGUASES; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.117.155-9/002; Comarca: INHAPIM; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.143.433-8/002; Comarca: BOCAIUVA; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.147.455-7/001; Comarca: BETIM; em 06/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.077-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.175.313-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 05/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.175.479-2/003; Comarca: TRES MARIAS; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.266.003-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 03/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.271.139-5/001; Comarca: NOVA LIMA; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.272.051-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.305.265-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 29/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.318.747-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.343.817-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 29/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.355.923-1/001; Comarca: MALACACHETA; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.371.915-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 05/02/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.436.609-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.432.029-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.404.410-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.002.206-1/006; Comarca: AIURUOCA; em 02/02/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.962-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.425.812-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.706-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 05/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.051.390-0/005; Comarca: MONTE CARMELO; em 01/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.688-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.624-5/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.359.520-1/001; Comarca: IGARAPE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.360.746-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.387.562-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/02/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.775-4/002; Comarca: SALINAS; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.055-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.420.215-3/001; Comarca: ITAJUBA; em 06/02/2026.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0015.18.000.071-1/007; Comarca: ALEM PARAIBA; em 03/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.270.783-0/003; Comarca: CONTAGEM; em 05/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.828-5/005; Comarca: NOVA PONTE; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.101.826-3/003; Comarca: FORMIGA; em 03/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.168.552-5/002; Comarca: IPANEMA; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.310.667-8/001; Comarca: MURIAE; em 06/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.319.939-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.331.837-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 06/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.341.957-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.349.237-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.350.864-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.369.823-7/001; Comarca: IGARAPE; em 05/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.416.099-7/001; Comarca: ITUIUTABA; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.428.144-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.15.028.936-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.16.065.519-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 03/02/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.15.006.210-8/014; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.15.006.210-8/014; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.002.032-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.011.471-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0271.13.000.585-0/002; Comarca: FRUTAL; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.18.001.995-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0342.18.000.510-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0518.16.000.524-6/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.000.906-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.16.005.411-6/001; Comarca: JANUARIA; em 06/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.16.010.329-9/004; Comarca: TRES CORACOES; em 03/02/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.16.010.380-2/008; Comarca: TRES CORACOES; em 05/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.447.090-2/003; Comarca: FRUTAL; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.485.934-4/007; Comarca: SETE LAGOAS; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.155.128-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 29/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.246.972-1/002; Comarca: LIMA DUARTE; em 03/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.353.546-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 04/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.442.898-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 30/01/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.156.499-8/007; Comarca: PATOS DE MINAS; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.763-3/001; Comarca: AIMORES; em 30/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.316.032-2/002; Comarca: BUENOPOLIS; em 06/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.489.640-3/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 28/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.503.023-4/004; Comarca: MANHUACU; em 03/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.002.943-6/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 30/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.079.118-3/003; Comarca: PRATAPOLIS; em 02/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.222.209-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.272.391-1/001; Comarca: CABO VERDE; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.321.573-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.573-6/001; Comarca: CATAGUASES; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.342.213-3/001; Comarca: CURVELO; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.343.743-8/001; Comarca: MANTENA; em 06/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.380.713-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.415.615-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/02/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.389.462-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; em 04/02/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.154.918-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 05/02/2026.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Dispensa de Licitação nº 9767456, SEI Nº 19.16.1019.0053735/2025-04, de 03/03/26, que autoriza a contratação direta da TESIS - Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda. para contratação de laboratório especializado para análise de materiais, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total: R\$12.036,32 (doze mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.98.0 - Fonte 60.1.

Ct. SIAD 9494506, Ct. 19.16.2481.0069275/2025-38, de 03/03/2026, celebrado entre o MPMG/PGJ e BHG Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de teste som cavo e inspeção visual em fachadas de granito, com elaboração de laudo técnico, para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, incluída a mão de obra qualificada, materiais e equipamentos, para subsidiar futura execução de serviço de manutenção corretiva da fachada, nos prédios do Ministério Público de Minas Gerais localizados na Av. Álvares Cabral n.ºs 1.690 e 1.740 e na Rua Dias Adorno n.º 367, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. Valor global: R\$ 102.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.81 – Fonte 10.1. Vigência: 05/03/2026 a 04/09/2026.

TA 19.16.0977.0087092/2025-58, de 04/03/26, ao CT. SIAD 9245293, Ct. 029/2020- 19.16.2256.0015804/2019-05, entre o MPMG/PGJ e Jacira A. Cortes e Jane A. da Silva, primeira representada por esta. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 175.554,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.90.39-37 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.3.3.90.47-03 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-08 - Fonte 10.1. Vigência: 16/03/26 a 15/03/31. Locação da sala 504 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, em Juiz de Fora/MG.

T.A. 19.16.3914.0088141/2025-42, de 04/03/2026, ao Ct SIAD 9372089, Ct. 016/2023 (SEI Nº 19.16.3900.0152647/2022-40), entre o MPMG/PGJ e a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, remediação do volume de resíduos gerados e reajuste do valor dos serviços, a partir de 01/01/2026. Valor global: R\$ 19.742,36. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.59 - Fonte 10.1. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Prestação de serviço extraordinário de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos especiais gerados nos estabelecimentos da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, assim entendidos aqueles com características de resíduos domiciliares, mas cujo volume excede o quantitativo legal fixado para o serviço público regular de coleta, nos termos da Lei Municipal nº 10.534/12.